



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel – nº 410- Boa Vista- Recife/PE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVA DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS - APEC, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS - APEC**, com sede na Rua Conselheiro Silveira e Souza, nº85, bairro do Cordeiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.960,767/0001-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Presidente Sr. **PAULO FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº653.483.544-49, portador da cédula de Identidade nº 4.081.094 –SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 959/2023/CMR**, e

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 13/03/2023, da Assessora Especial de Imprensa da **CONTRATANTE** para o Secretário de Coordenação Geral solicitando providências necessárias para a prorrogação do Contrato nº 10/2022, concernente à prestação de serviços de interpretação simultânea/consecutiva da língua brasileira de sinais (LIBRAS) para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, para a Câmara Municipal do Recife;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, ad referendum da Comissão Executiva, na solicitação, através do Despacho, datado de 13/03/2023, da Assessora Especial de Imprensa da **CONTRATANTE**, de acordo com o artigo 85, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife;

CONSIDERANDO o Ofício nº009/2023, datado de 09/03/2023, da Associação Pernambucana de Cegos - APEC demonstrando interesse em prorrogar o Contrato nº10/2022, bem como ao reajuste dos custos dos serviços contratados, fica ressalvado o direito de reajustar o referido Contrato, posteriormente, condicionado à análise e aprovação do devido reajuste, podendo ser, inclusive, por meio de APOSTILAMENTO;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista na Cláusula Terceira do Contrato original;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 10/2022**, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 017/2022/SCG, instaurado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Parecer nº 011/2022-CPL, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **16/03/2023** e final **15/03/2024**.



[Handwritten signatures and initials]



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel – nº 410- Boa Vista- Recife/PE**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação de serviços de interpretação simultânea/consecutiva da língua brasileira de sinais (LIBRAS) para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo período prorrogado, o valor mensal de até R\$21.940,04(vinte e um mil novecentos e quarenta reais e quatro centavos), perfazendo o valor global de até R\$263.280,48(duzentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta reais e quatro e oito centavos), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante a nota de empenho nº 2023.000146, emitida em 14/03/2023, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 15 de março de 2023.

Romero Jatobá Cavalcanti Neto
ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

Rafael Acioli Medeiros
RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

Paulo Fernando da Silva
PAULO FERNANDO DA SILVA
Presidente da ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS - APEC
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES
1. _____
Data: 15/03/2023 10:25

2. _____

CPF nº _____

CPF nº _____



[Handwritten signature]

Acessório - PROC 959/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Emanuel de Albuquerque Alves. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processo.recife.pe.leg.br/confeir_assinatura e informe o código D0D3-C77B-C000-EBFC